



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 400, DE 8 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#), e art. 7º, do Anexo da [Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a [Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024](#), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela [Portaria SG/MPF nº 198, de 06 de março de 2025](#), publicada no DMPF-e nº 45/2025-ADM, em 10/03/2025, p. 2, no que tange aos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo PGEA - 1.00.000.008703/2024-14, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 maio 2025. Caderno Administrativo, p. 2.](#)